



Conselho Municipal do Idoso de Varginha – COMIVA  
Benjamin Constant, n.º 1000, bloco 1, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varginha/MG  
Fone: (35) 3690-2081  
E-mail: comiva.vga@gmail.com  
**Lei n.º 5.281/10 e Decreto n.º. 6.933/2014**

Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso (COMIVA) número 002/2019 para eleição dos membros da Sociedade Civil para o Biênio 2019/2021.

**“Dispõe sobre Assembleia Geral da Sociedade Civil para a composição do COMIVA no biênio 2019 a 2021, conforme Lei Municipal N° 5.281/2014”**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal do Idoso do município de Varginha - MG, atendendo ao previsto na Lei 5.281/2014, convoca Assembleia Geral das instituições e usuários do setor não governamental para a composição do COMIVA no biênio 2019 a 2021.

**1) DA PRÉ-CANDIDATURA:**

Fica definido o prazo entre os dias **24/10/2019 e 18/11/2019, no horário de 8h as 11h e de 14h as 16h, na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos localizada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SEHAD), situada na Av. Benjamin Constant, 1000, Bloco 1, Terminal Rodoviário**, para prévia candidatura das instituições do setor não governamental, que atuem amplamente na promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, em quaisquer das áreas de Políticas Públicas, que tenham abrangência municipal, e se interessarem em concorrer a uma vaga de representatividade no COMIVA e usuários que utilizem de serviços, sendo que estes ocorrerão mediante entrega de:

- a) **Para Prestadores de Serviços ao Idoso – Entidades Prestadoras de Serviços Particulares ao Idoso:** Documentação que comprove a existência e apontem a atuação efetiva na garantia de direitos do idoso (CNPJ e ofício que caracterize as ações com o público idoso, bem como que indique o desejo de compor o COMIVA);
- b) **Para Prestadores de Serviços ao Idoso – Instituições de Ensino Superior:** Documentação que comprove a existência e apontem a atuação efetiva com o público idoso (CNPJ e ofício que caracterize as ações com o público idoso, bem como que indique o desejo de compor o COMIVA).
- c) **Para Usuários – Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas:** Documentação que comprove a existência e apontem a atuação efetiva com o público idoso (CNPJ e ofício que caracterize as ações com o público idoso, bem como que indique o desejo de compor o COMIVA).



Conselho Municipal do Idoso de Varginha – COMIVA  
Benjamin Constant, n.º 1000, bloco 1, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varginha/MG  
Fone: (35) 3690-2081  
E-mail: comiva.vga@gmail.com  
**Lei n.º 5.281/10 e Decreto n.º. 6.933/2014**

- d) **Para Usuários – Representantes dos Grupos de Convivência:** Cópia do RG e CPF e declaração que indique o desejo de compor o COMIVA.

Ressalta-se que não serão aceitas documentações referentes à pré-candidatura fora do prazo estipulado no presente edital, bem como, que em caso de documentação faltante os candidatos serão considerados automaticamente inaptos a participar do processo de eleição.

## **2) DA ASSEMBLEIA:**

A realização da Assembleia Geral ocorrerá no dia **20/11/2019 as 10h na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (SEHAD), situada na Av. Benjamin Constant, 1000, Bloco 1, Terminal Rodoviário**, para eleição dos representantes da Sociedade Civil previamente inscritos para composição do Conselho Municipal do Idoso.

A Assembleia terá início a partir da divulgação, por funcionário da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social que é responsável pela Secretaria-Executiva dos Conselhos de Direitos, dos concorrentes previamente inscritos, os quais terão até 03 minutos para apresentarem suas respectivas instituições, o trabalho desenvolvido na proteção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como o motivo do interesse em compor o COMIVA.

Após a apresentação dos candidatos, serão distribuídas cédulas para início da votação, que ocorrerá de acordo com o segmento do qual a instituição faz parte. Todas as instituições e/ou usuários presentes terão direito a votar em até 02 (dois) **Prestadores de Serviços ao Idoso – Entidades Prestadoras de Serviços Particulares ao Idoso**, até 02 (dois) **Prestadores de Serviços ao Idoso – Instituições de Ensino Superior**, 02 (dois) **Usuários – Representantes da Associação dos Aposentados e Pensionistas** e 02 (dois) **Usuários – Representantes dos Grupos de Convivência**. No total serão eleitos 08 (oito) representantes da Sociedade Civil titulares e seus respectivos suplentes, seguindo-se, para classificação, a ordem decrescente da votação recebida.

As instituições eleitas deverão indicar, por meio de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a Assembleia os nomes de seus representantes no COMIVA juntamente com a cópia de RG e CPF dos mesmos.

## **3) DO PROCEDIMENTO PÓS ELEIÇÃO:**

Fica estipulada a segunda quinta-feira do mês de dezembro às 9h para realização da posse e



Conselho Municipal do Idoso de Varginha – COMIVA  
Benjamin Constant, n.º 1000, bloco 1, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varginha/MG  
Fone: (35) 3690-2081  
E-mail: comiva.vga@gmail.com  
**Lei n.º 5.281/10 e Decreto n.º. 6.933/2014**

primeira reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso com nova composição, na qual deverá ser eleita a mesa diretora, a ser composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral.

Varginha, 23 de outubro de 2019.

Patrícia Rodrigues de Souza  
Secretária Municipal de Habitação e  
Desenvolvimento Social

Vanessa Goulart Brito  
Presidente do COMIVA